



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## OFÍCIO Nº 2448/2024 - COLCC

Palmas, 15 de outubro de 2024.

A Senhora  
Luana Delalibera  
email: licitacao2@litucera.com.br

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 (0768591), encaminhado no dia 07/10/2024, passo a prestar os esclarecimentos suscitados:

**Questionamento 1:** As licitantes poderão utilizar os encargos sociais de acordo com a sua realidade ou deverão seguir o percentual previsto em Convenção Coletiva? Caso as licitantes utilizem os encargos sociais diferente do que é previsto na Convenção Coletiva as mesmas serão desclassificas?

**Esclarecimento:** As licitantes deverão preencher os encargos sociais conforme o seu enquadramento empresarial, utilizando o modelo de planilha de custos e formação de preços apresentado pelo TCE-TO. Relativamente a Convenção Coletiva de Trabalho, esta também deverá ser observada no que diz respeito aos pisos salariais, auxílios transporte e alimentação, adicionais de insalubridade e outros, ressalvados o pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos **não** previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PERES MIRANDA, PREGOEIRA**, em 15/10/2024, às 16:29, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0771609** e o código CRC **B3B36C81**.